

**CONTRATO N°: 092/2018**

**PROCESSO: 559/2018**

**PREGÃO: 012/2018**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017.

**CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, QD. 14, LT. 20, N. 435, Façalville Ii, Goiânia/GO, CEP 74350-115, representada por Cleuber Acerly de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 394.522.801-82 e RG 4432702 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Madri 26, Qd. 20, Lt. 30, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP 74.369-092.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** - Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 012/2018, devidamente homologado pela diretora, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - O Presente Contrato tem como objeto a **Aquisição de peças anatómicas para fins didáticos, para atender às necessidades do Laboratório Morfofuncional do curso de Medicina da Unidade de Trindade e Unidade I, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, nos termos e condições do Edital de Pregão Presencial n. 012/2018 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Descrição e quantidades de itens adquiridos por este instrumento:

Item	Destino	Quant.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
22	Trindade	1	COLUNA VERTEBRAL COM CABEÇA DE FÊMUR E MÚSCULOS coluna vertebral flexível com cabeça de fêmur e músculos em cores incluindo pélvis completa e lamina occipital, discos l3 e l4 com prolapso, saídas dos nervos espinhais e artéria vertebral cervical, deve oferecer a representação dos músculos em cores demonstrando, em vermelho, as origens dos músculos e as inserções dos músculos em azul <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 777,00	R\$ 777,00
26	Campus I	2	CORAÇÃO CLÁSSICO COM TIMO EM 3 PARTES. A anatomia do coração	R\$ 729,00	R\$ 1.458,00

			humano é mostrada com riqueza de detalhes tais como: ventrículos, átrios, válvulas veias e aorta. A parte frontal pode ser removida para revelar as Câmeras e válvulas da parte interna. Com adição do timo removível. Vem com base removível. Peso: 0,475kg; Dimensões: 20x12x12cm <b>MARCA: 3B</b>		
39	Trindade	1	CRANIO FETAL NA 30A SEMANA EXATAMENTE <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 304,00	R\$ 304,00
41	Trindade	1	DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO EM 12 ESTÁGIOS ESTE MODELO ILUSTRA 12 estágios do desenvolvimento do embrião humano desde a fecundação até o final do segundo mês gestacional. Cada estágio pode ser destacado individualmente da base comum e ser usado objetivamente para o ensino, bem como testes na área de especialização em embriologia. Óvulo no momento da fecundação (concepção) com o gameta masculino (espermatozoide) zigoto no estágio com duas células, cerca de 30 horasApós a fecundação. Zigoto no estágio com quatro células, depois de cerca de 40-50 horas. Zigoto no estágio com oito células, depois de cerca de 55 horas mórula blastócito, depois de cerca de 4 dias. Blastócito, depois de cerca de 5 dias blastócito, depois de cerca de 8-9 dias. Embrião ao redor do 11o dia embrião ao redor do 20o dia, embrião ao redor do final do 1º mês gestacional	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

			embrião ao redor do final do 2º mês gestacional. <b>MARCA: 3B</b>		
42	Trindade	1	ESQUELETO COMPLETO COM INSERÇÕES MUSCULARES, ossos numerados, ligamentos articulados flexíveis e coluna vertebral flexível com hérnia discal entre a 3.ª e a 4.ª vértebra lombar definem claramente no caso deste modelo de topo mais do que 600 estruturas de interesse médico e anatômico, aprox. 200 ossos,, incluindo crânio montado em 3 partes com dentes inseridos e suporte de metal com rodizio de 5 rodas. <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00
44	Trindade	1	ESQUELETO COMPLETO DESARTICULADO. Todos os ossos e suas estruturas tais como fissuras, forames e processos devem ser numerados a mão. Uma das mãos e um dos pés acordados em nylon. Embalado em caixa com divisões. <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 2.359,00	R\$ 2.359,00
51	Trindade	1	ESTRUTURAS ÓSSEAS AMPLIADA EM ATÉ 80 VEZES. Este modelo extremamente detalhado representa um corte tridimensional de um osso lamelar, demonstrando a estrutura típica de um osso tubular, escala de 80:1. O modelo representa diversas seções transversais e longitudinais de todas as camadas do osso, assim como uma seção da estrutura óssea inter na escalonada em 2 camadas. As características típicas de um osso lamelar são claramente distinguíveis e o modelo ilustra a estrutura e a	R\$ 740,00	R\$ 740,00

			<p>função dos ósteons, também chamados de sistemas haversianos. O modelo é excelente para demonstrar a interação dos componentes individuais do osso (por ex. Substância esponjosa, substância compacta, camada cortical, osteócitos, canais de volkmann e canais haversianos). Fornecido com um suporte. <b>MARCA: 3B</b></p>		
62	Trindade	1	<p><b>MODELO ANATÓMICO DE FIBRAS MUSCULARES</b> o modelo mostra um trecho da fibra muscular de um músculo esquelético com placa motora final numa ampliação de aprox. 10 000 vezes. A fibra muscular representa o elemento básico do músculo estriado esquelético. medidas: 23,5x26x18,5 cm. <b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 1.435,00	R\$ 1.435,00
64	Trindade	1	<p><b>MODELO DAS REGIÕES CEREBRAIS EM 4 PARTES</b> este modelo de cérebro reproduz o cérebro de uma pessoa destra, empregando cores contrastadas e indicações escritas à mão, para localizar e identificar os centros funcionais motores e sensoriais. Além de focalizar o papel intelectual do dominante lobo esquerdo do cérebro e o papel criativo do direito, o modelo destaca as funções emocionais, sexuais, de memória e de aprendizado do sistema límbico. As regiões sensoriais e os centros receptivos de 20 regiões específicas do corpo estão destacados, assim como os centros motores que controlam 19 regiões do corpo. Os seguintes lobos e as seguintes regiões deste</p>	R\$ 5.999,00	R\$ 5.999,00

			<p>cérebro representado no dobro do tamanho natural estão reproduzidos em cores diferentes lobo frontal lobo parietal lobo occipital lobo temporal córtex motor córtex somatossensorial córtex límbico cerebelo tronco cerebral. Os doze nervos cranianos e as características adicionais vêm com números. Mais de 120 funções, numeradas à mão no modelo, estão identificadas por codificação correspondente. Sobre base</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>		
65	Trindade	1	<p><b>MODELO DE CABEÇA COM PESCOÇO EM 5 PARTES</b> reprodução de uma cabeça e pescoço dividido ao meio. A pele e os músculos da metade direita foram removidos para expor as estruturas profundas. Globo ocular, cobertura óssea acima dos sinos maxilares e a metade direita da língua são removíveis</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
72	Trindade	1	<p><b>MODELO DE DIORAMA DE NEURÔNIO MOTOR</b> ESTE MODELO, cujo tamanho foi aumentado mais do que 2500 vezes, representa uma reprodução completamente tridimensional de 1um motoneurônio situado no meio de outros neurônios em interação e de uma fibra muscular esquelética. O envoltório membranoso foi cortado do neurônio a fim de expor a ultraestrutura citológica, as organelas, e as inclusões no seio do corpo celular. Dendritos ramificados, sinapses em comunicação e um axônio revestido por mielina com</p>	R\$ 7.999,00	R\$ 7.999,00

			<p>nodos de ranvier projetam na superfície do neurônio. Uma secção do neurônio é removível para deixar à vista as camadas contíguas da bainha de mielina e da bainha de schwann bem como a célula de schwann que lhes deu origem. O modelo está montado numa base de madeira</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>		
77	Trindade	1	<p>MODELO DE FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR ESTA RÉPLICA DE FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR realístico demonstra: 4 lobos com vesícula biliar dutos extrahepáticos • vasos do hilo. Em base removível. 18x18x12 cm</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 399,00	R\$ 399,00
79	Trindade	1	<p>MODELO DE FIGURA MUSCULAR BISSEXUAL com órgãos internos em 33 partes medindo 84 cm. Este modelo pintado à mão com cores realistas, está disponível com base e uma detalhada ficha traduzida. As seguintes partes são removíveis : -5 músculos do braço e do ombro 8 músculos da perna e do quadril -cérebro em 2 partes -2 pulmões - coração em 2 partes sistema intestinal em 2 partes -inserção de genitália masculina e feminina em 2 partes cobertura do peito e barriga destacáveis, bem como os braços -400 estruturas anatómicas identificadas e numeradas à mão. Medida: 84x30x30 cm; peso: 5,0 kg</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
82	Trindade	1	<p>MODELO DE LARINGE 4 VEZES O TAMANHO NATURAL réplica da laringe humana mais osso hióide e</p>	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

			epiglote. A metade direita mostra estruturas cartilaginosas, a metade esquerda, a musculatura. As cordas vocais, cartilagem aritenóide e a epiglote podem ser removidas 50,910,33. Em base <b>MARCA: 3B</b>		
86	Campus I	2	MODELO DE MEIO CÉREBRO. O modelo da metade direita do cérebro normal apresenta: lobo frontal, parietal, occipital e temporal, cerebelo, adesão intertalâmica, corpo caloso, ponte, pedúnculo central cerebral, bulbo olfativo, nervo ótico, quiasma ótico, corpo mamilar e medula oblonga. Tamanho do modelo: 16,5 x 12,7 x 6,4 cm, Base: 16,5 x 12,7 cm <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 595,00	R\$ 1.190,00
87	Campus I	2	MODELO DE MICRO ANATOMIA DO FÍGADO. Modelo é em 2 partes mostra um corte do fígado representado de forma esquemática em grande ampliação. Serve para a visualização da estrutura dos elementos funcionais e constitutivos do fígado em dois graus diferentes de ampliação. A parte esquerda do modelo representa um corte do fígado abrangendo vários lóbulos hepáticos. O modelo direito é uma forte ampliação do lóbulo hepático cortado à esquerda. Onde a parte esquerda 60 vezes o tamanho natural e a direita 200 vezes o tamanho natural. Dimensão: 15x26x18.5 cm; Peso: 0,9kg <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 1.570,00	R\$ 3.140,00



89	Trindade	1	<p>MODELO DE OSTEOPOROSE AVANÇADO a osteoporose apresentada de forma didática e ilustrativa comparando vértebras torácicas fisiológicas e osteoporóticas. Este modelo é ideal para a formação médica e em consultas com pacientes. Aqui são mostradas as vértebras t11 e t12. No lado esquerdo do suporte, estão localizados moldes de vértebras osteoporóticas adjacentes com achatamento do disco intervertebral.</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 485,00	R\$ 485,00
96	Campus I	2	<p>MODELO DE RIM NORMAL. Seção longitudinal superdimensionado do rim direito e glândula adrenal. O modelo destaca a artéria e a veia renal, cálice maior e menor, artéria e veia interlobular e uretra. Tamanho do modelo: 9,5 x 6,4 x 16,5 cm, Base: 16,5 x 12,7 cm, Peso: 0,99</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
97	Trindade	1	<p>MODELO DE RINS NEFRONS VASOS SANGUÍNEOS E CORPÚSCULO RENAL uma série completa composta de 3 modelos para estudar os rins, com suas estruturas importantes aumentadas, para mostrar maiores detalhes. Montados em uma única base.</p> <p><b>MARCA: 3B</b></p>	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
101	Trindade	1	<p>MODELO DE SISTEMA URINÁRIO EM 6 PARTES este modelo apresenta estruturas da cavidade retroperitoneal grande e pequena pélvis com ossos e músculos veia cava inferior aorta com ramificações que</p>	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00

			incluem os vasos ilíacos trato urinários superior reto rim com glândula adrenal a metade frontal do rim direito é removível. Com inserções masculinas fáceis de trocar (bexiga e próstata, metade frontal e posterior) e inserções femininas (bexiga, útero e ovários, 2 metades laterais). As partes são numeradas. Em base. Medida: 41x31x15 cm <b>MARCA: 3B</b>		
105	Campus I	2	MODELO DE ÚTERO E OVÁRIO. Modelo de útero e ovário de tamanho real, modelo de seção transversal que ilustra múltiplas patologias, algumas das quais incluindo: adesões, carcinomas em quatro áreas comuns, cistos, endometriose, fibroides, tumor fibroide pedunculado, pólipos e salpingite. 22,3 x 15,9 x 6,4 cm; Base: 16,5 x 12,7 cm <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 615,00	R\$ 1.230,00
107	Trindade	1	MODELO ESTRUTURAL DE MÃO EM 3 PARTES este modelo em tamanho real mostra as estruturas superficiais das costas da mão e também as estruturas internas, incluindo ossos, músculos, tendões, ligamentos, artérias dos arcos palmares superficial e profundo) e nervos. A aponeurose palmar e a lâmina dos tendões flexores superficiais são removíveis <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
108	Trindade	1	MODELO INFERIOR DA METADE DA MANDÍBULA, 3 VEZES O TAMANHO NATURAL em 6 partes este modelo representa a metade esquerda da mandíbula inferior de uma pessoa jovem. Uma seção do	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00

			osso é removível para expor as raízes dos dentes, carne esponjosa, vasos e nervos. O canino e o primeiro molar são removíveis e seccionados longitudinalmente. Em base <b>MARCA: 3B</b>		
121	Trindade	1	OSSO HIOIDE, EM BASE <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
122	Trindade	1	OUVIDO 5 VEZES O TAMANHO NATURAL 8 PARTES este modelo de ouvido ampliado em 8 partes demonstra os ouvidos externo, médio e interno. Podem ser removidos: ouvido externo osso petroso processo mastoide membrana do tímpano e ossículos auditivos labirinto cóclea com nervo vestibulococlear (3 partes) . Os canais semicirculares transparentes estão preenchidos com fluido, cada um com uma bolha para demonstrar sua função no equilíbrio. Em base <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00
140	Campus I	2	PLACENTA. Esta preparação por injeção-corrosão de uma placenta humana está encapsulada em plástico transparente. Representação detalhada em três dimensões das ramificações vasculares e dos percursos assim como das vilosidades coriais por meio de injeção de matéria plástica de diversas cores nos vasos placentários: vermelho nas artérias placentárias assim como azul nas veias placentárias. Cada preparação é uma peça única, e portanto, variações na forma são inevitáveis. <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00

151	Trindade	1	SECCÃO DA PELE 70 VEZES O TAMANHO NATURAL este modelo em relevo mostra uma secção através de três camadas de pele do couro cabeludo. Apresenta folículos capilares com glândulas sebáceas glândulas doríparas receptores nervos • vasos montado em base. Medida: 26x33x5 cm <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 590,00	R\$ 590,00
163	Trindade	1	VÉRTEBRAS COM 24 MODELOS MODELAGEM ORIGINAL segundo vértebras humanas reais, única no mundo e com reprodução extremamente detalhada das estrutura mais minúsculas numa qualidade excelente. O kit é composto de 7 vértebras cervicais, 12 vértebras dorsais 5 vértebras lombais. Peso realista. Estas vértebras são excelentes para substituir ossos reais na área de formação de médicos e para fins de aconselhamento do paciente. Para permitir uma identificação, as várias vértebras estão devidamente marcadas (ci-vii, ti-xii e li-v). <b>MARCA: 3B</b>	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 98.435,00</b>	

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Os equipamentos, objeto deste Contrato, serão entregues em **dois endereços** distintos, conforme a coluna de destino na tabela acima. O endereço do Campus I e o seguinte: **Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – Goiás, Cep: 75.833-130**. O endereço de Trindade e o seguinte: **Avenida Elizabeth Marques, nº: 1743, Quadra 45, Lote 19/20/21, Setor Maysa, Trindade – Goiás, Cep: 75.380-307**, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas na subcláusula primeira da cláusula segunda deste contrato, com a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Quando do recebimento dos itens a **CONTRATANTE** procederá após recebimento prévio, o recebimento definitivo, realizando a respectiva conferência, de acordo com a especificação do Contrato, para aceitar ou recusar o mesmo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1 - A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 30/06/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A garantia dos itens perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Oitava.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Eventual descumprimento da garantia, após o período de vigência contratual, sujeitará à **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS**

4.1 - O recebimento dos equipamentos serão realizado em duas etapas, a saber:

**4.1.1 - Primeira etapa - recebimento provisório**, se dará no momento da entrega dos equipamentos pela transportadora no endereço da **CONTRATANTE** indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda.

**4.1.2 - Segunda etapa - recebimento definitivo**, este se dará quando o responsável pelo recebimento conferir as especificações dos equipamentos entregues, conforme solicitado e estando de acordo, dará o aceite na nota fiscal.

4.4 - Os equipamentos, objeto deste contrato, serão entregues no local definido pela **CONTRATANTE**, conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, com a correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

4.5 - Os equipamentos deverão ser entregues obedecendo rigorosamente à quantidade contratada e a especificação, conforme na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda.

4.6 - A entrega dos equipamentos objeto desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO FORNECIMENTO**

5.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição dos equipamentos.

6.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato.

6.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Caberá à **CONTRATADA**:

**7.1.1 - Entregar os equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no termo de referência;**

7.1.2 - Apresentar os equipamentos a serem fornecidos devidamente embalados e acondicionados, se for o caso, com catálogos, manuais ou outra forma de apresentação, de modo a indicar as características essenciais dos produtos; informar

o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o **CONTRATANTE** durante a entrega;

7.1.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) equipamento(s) em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação, inclusive despesas de remessa/entrega do objeto licitado nos endereços indicados na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda;

7.1.5 - Entregar equipamentos novos e de primeiro uso comprovado;

7.1.6 - Dispor de critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010;

7.1.7 - Comunicar à **CONTRATANTE** formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações decorrentes desta contratação.

## **CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA**

8.1 - A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia após a entrega dos materiais adquiridos pela **CONTRATANTE**. O prazo de garantia mínima dos materiais será de 12 (doze) meses.

8.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme Art. 18, do Código de Defesa do Consumidor.

8.3 - Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

## **CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9. 1 - O valor global do Contrato é de **R\$ 98.435,00 (noventa e oito mil,quatrocentos e trinta e cinco reais)**.

9.2 - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, os objetos do presente Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias para o ano de 2019:

Manutenção da Unidade Básica de Biociência - CMH - Equipamentos e Material Permanente.

Manutenção da Unidade de Trindade - Equipamentos e Material Permanente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

10.1 - Após a entrega do objeto licitado será emitida Nota Fiscal. O pagamento será realizado em 03 (tres) vezes, sendo a Primeira parcela em até 30 (trinta) dias e a Segunda Parcela em até 60 (sessenta) dias, e a terceira em até 90 (noventa) dias, contados do "Termo de Constatação", por parte de servidor indicado pela CONTRATANTE.

10.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os materiais não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.

10.3 - Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e de CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

10.4 - Constatada a situação de irregularidade da contratada, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN n° 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN n° 2, de 11/10/2010.

10.5 - No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a **CONTRATADA** estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4 do Contrato.



10.6 - A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do §4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.

10.7 - Os pagamentos somente serão realizados mediante boleto bancário ou crédito na conta corrente do **CONTRATADO**, informada na proposta comercial. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.

10.8 - É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão de crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.

10.9 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

10.10 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 - Multa diária por atraso injustificado na entrega dos materiais adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 13.1.3 desta cláusula;

13.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.1.4 - Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.2 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.

13.4 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

14.1 - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APRECIACÃO DA CGM E REGISTRO NO TCM**

16.1 – O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo como art. 15, da IN 15/2012, do TCM, não se responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2018.

---

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

---

Maxlab Produtos Para Diagnósticos e Pesquisas Ltda

TESTEMUNHAS:

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_

CPF:

2<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

CPF: